



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2022

DISCIPLINAS:

Teoria Jurídica da Empresa - DPR083

O Departamento de Direito Privado da Unidade Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: **2022**) da disciplina acima indicada, para preenchimento de 2 vagas para monitores bolsistas e de 2 vagas para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina de Teoria Jurídica da Empresa.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos (valor 100 pontos) com base no conteúdo programático previsto no plano de curso da disciplina de Teoria Jurídica da Empresa:

“O curso aborda os seguintes aspectos do fenômeno empresa:

I – A empresa: o programa aborda o significado e a conceituação de empresa, contudo, esta abordagem não pode se limitar ao âmbito do Direito, uma vez que, como fenômeno, há uma variedade de percepções da empresa advindas de âmbitos outros da sociedade, como por exemplo, o econômico, ético e senso comum. Tal abordagem inclui a análise (i) da passagem do direito comercial para o direito empresarial; (ii) do poder econômico, político e jurídico da empresa; (iii) do tratamento normativo dado à empresa e (iv) da natureza jurídica da empresa.

II – O empresário: aborda (i) quem é ele; (ii) tipos legais e (ii) os seus estatutos.

III – O estabelecimento empresarial: aborda (i) os elementos que compõem o estabelecimento, o que inclui o estudo de alguns aspectos da propriedade intelectual, (ii) a transferência do estabelecimento.

IV – A atividade empresarial: aborda (i) o capital, o que inclui o estudo das formas para sua integralização inicial de acordo com o tipo de empresário legal; (ii) a busca por financiamento para o início da atividade, para sua manutenção e inovação; (iii) os títulos de crédito, considerando o seu papel atual para o desenvolvimento da atividade empresarial e as transformações que sofreu ao longo do tempo; (iv) as novas formas de desenvolvimento da atividade empresarial surgidas principalmente após o surgimento da internet.

Obs.: Todos estes aspectos são trabalhados de forma integrada ao longo do curso, sem seguir esta divisão estanque, o que seria contrário à compreensão jurídica do fenômeno da empresa proposta na ementa.”

2- Entrevista com análise de currículo e histórico escolar (valor 100 pontos).

Critério de desempate: Maior nota na Disciplina de Teoria Jurídica da Empresa.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

De 25 a 29 de abril de 2022

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/49foTk5yuV74PP9n7>

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Prova: O formulário da prova estará disponível a partir das 8 horas do dia 2 de maio e deverá ser respondido e enviado até às 23h55 do dia 3 de maio.
Entrevista: As entrevistas serão realizadas de forma virtual através do Meet, no dia 5 de maio.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

Prova: <https://forms.gle/ofCDsQCMfHXG2DY5A>
Entrevista: O link será enviado por e-mail no dia da entrevista.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Dia 9 de maio.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

Site da Faculdade de Direito.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2022.

Chefe do Departamento

Maíra Fajardo Linhares Pereira
Professor Orientador